

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.
8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.
9. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEE/TEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII - DOS RECURSOS
1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.
2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e295adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 295/09/2021.
2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.
3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justificam, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.
5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.
7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.
9. Em função dos recursos interpostos e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.
5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação em DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.
6. As Deliberações CEE/TEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEE/TEPS.

ANEXO I - CRONOGRAMA
A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 22/03/2021 à 05/04/2021
B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 07/04/2021 à 14/04/2021
C. Período provável para publicação das inscrições deferdadas e resultado do Exame Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 07/04/2021 à 28/04/2021
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 09/04/2021 à 30/04/2021
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 12/04/2021 à 03/05/2021
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 14/04/2021 à 05/05/2021
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo III do presente Edital.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.
2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.
3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.
4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.
5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.
6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEE/TEPS.
7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.
8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar assistência a eles mesmos.
9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.
10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.
11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.
13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.
14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III - REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:
Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permita a formação docente), desde que previsto no requisito:
COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:
Licenciatura, de acordo com o relacionamento no requisito;
Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.
Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionamento na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.
Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.
Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionamento na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).
- Para ser enquadrado na titulação "graduado":
Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Estudos da Administração Pública (Administração Integrado ao Ensino Médio (Mec - Programa Novotec Integrado - Parceria SEE); Administração; Administração - Habilitação em Administração de Empresas; Administração - Habilitação em Administração de Negócios; Administração - Habilitação em Administração Geral; Administração - Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração - Habilitação em Administração Pública; Administração - Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração - Habilitação em Sistema(s) de Informação; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração Geral; Administração Pública; Ciências Administrativas; Ciências Econômicas; Ciências Jurídicas; Ciências Jurídicas e Sociais; Direito; Gestão de Políticas Públicas; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Pública.
ANEXO IV - MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I - DADOS GERAIS:
Nome: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
Telefone celular: _____
E-mail: _____
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:
II.1 - RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR
- DOUTORADO
Doutor em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: / /
- MESTRADO
Mestre em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: / /
- ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: / /
- LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: / /
II.2 - EM OUTRA ÁREA
- DOUTORADO
Doutor em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: / /
- MESTRADO
Mestre em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: / /
- ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: / /
- LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: / /

II.3 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR)
Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.
- PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)
Período trabalhado: de / / até / /
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____
- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado: de / / até / /
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____
- PROFESSOR VOLTANTE, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado: de / / até / /
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____
- PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado: de / / até / /
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____
IV - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
Período trabalhado: de / / até / /
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____
V - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
Nome da função/cargo/emprego: _____
Data: / /
Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
1) **FORMAÇÃO ACADÊMICA:** Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso
- Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)
- Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)
Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)
Eu, _____ portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 295/09/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.
Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais: _____
Nestes termos, Peço deferimento. Em / /
Assinatura do candidato
Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)
1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA
- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
Tipo(s):
Doutorado: 12 pontos.
Mestrado: 8 pontos.
Especialização: 5 pontos.
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
- Em outra área
Tipo(s):
Doutorado: 4 pontos.
Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
Tipo(s):
Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.
Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 4 pontos.
Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.
Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA
Tipo(s):
Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.
2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
CONTEÚDO - domínio, ordem de exposição (gradação e sequência) e objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
PLANEJAMENTO - introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
RELAÇÃO DO CANDIDATO - uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
EXPRESSIONÃO - contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestualização), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicação): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO - naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII - DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e o último registro.
9. Cópia da Cédula de Identidade - RG.
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
11. Cópia do RP/SINPAE.
12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos de que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3.214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREFE).
18.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- ETEC PROFESSOR BASÍLIUS DE GODOY - SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 04/10/2019 - PROCESSO Nº 991724/2019.
- RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/01/2019 (PRORROGAÇÃO), PUBLICADO NO DOE DE 08/01/2019, SEÇÃO I, PÁGINA 279.
ONDE SE LÊ:
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/01/2019
LEIA-SE:
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/01/2021
*
FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPINO GONZALES - SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 003/08/2021, PROCESSO Nº 323770/2021
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPINO GONZALES, nos termos da Deliberação CEE/TEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:
DISCIPLINA: TECNOLOGIA DE MANUFATURA AVANÇADA
ÁREA DA DISCIPLINA: ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO
CURSO: FABRICAÇÃO MECÂNICA
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: - 04 HORAS-AULA - MATUTINO (Sexta-Feira das 7:40 às 11:10 HORAS)
NÚMERO DE VAGAS: 1
Instruções Especiais:
I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEE/TEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEE/TEPS (www.cps.sp.gov.br).
3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regulamento das Faculdades de Tecnologia do CEE/TEPS, aprovado pela Deliberação CEE/TEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).
3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar.
4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.
5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a administração realizar o Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, sem o devido vencimento e composição da carga horária.

I - DO VALOR DA HORA-AULA
1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.
2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEE/TEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
II - DOS REQUISITOS
1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.
2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.
IV - DAS INSCRIÇÕES
1. São condições para inscrição:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
b) Ser estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.
c) Ter no mínimo, 18 anos de idade.
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).
i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.
2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 23/03/2021 até às 23h59 de 06/04/2021.
3. Para inscrever-se o candidato deverá:
a) clicar o site www.cps.sp.gov.br.
b) acessar o FATEC e, em seguida, Concursos.
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
 Possui, na data da inscrição:
PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES
 1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)
PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

- 1) CURRÍCULO LATES
 - Informar o link do Currículo Lattes
 - Subir a cópia do Currículo Lattes
- 2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 - I – FORMAÇÃO ACADEMICA (máximo 350 pontos) (este total é formado segundo a razão 350/860)
 - Pós-doutorado (100 pontos)
 - TITULAÇÃO
 - a) Doutorado na área do certame (200 pontos)
 - b) Doutorado em outra área (150 pontos)
 - c) Mestrado na área do certame (130 pontos)
 - d) Mestrado em outra área (100 pontos)
 - ESPECIALIZAÇÃO
 - a) Especialização na área do certame (80 pontos)
 - b) Especialização em outra área (40 pontos)
 - GRADUAÇÃO
 - a) Graduação na área do certame (60 pontos)
 - b) Graduação em outra área (40 pontos)
 - II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)
 - Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)
 - III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)
 - Livro (20 pontos/livro)
 - Organizador de livro (10 pontos/livro)
 - Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)
 - Revistas/Jornais. Artigo publicado:
 - a) internacionalmente (14 pontos)
 - b) nacionalmente (10 pontos)
 - c) regionalmente (6 pontos)
 - d) local ou corporativamente (2 pontos)
 - Congressos, Workshops, Símposios etc. Artigo publicado:
 - a) internacionalmente (12 pontos)
 - b) nacionalmente (8 pontos)
 - c) regionalmente (4 pontos)
 - d) local ou corporativamente (2 pontos)
 - Resumo Estendido (publicado):
 - a) internacionalmente (4 pontos)
 - b) nacionalmente (2 pontos)
 - Resumo (publicado):
 - a) nacionalmente (1 ponto)
 - b) internacionalmente (1 ponto)
 - IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)
 - Como Organizador (15 pontos)
 - Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)
 - Como Palestrante (10 pontos)
 - Como Apresentador Oral (8 pontos)
 - Membro de Mesa Redonda/Debate (5 pontos)
 - Como Ouvinte (1 ponto)
 - V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)
 - Atividade profissional comum:
 - a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)
 - b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)
 - c) Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
 - Orientações:
 - a) Doutorado (20 pontos/evento)
 - b) Mestrado (15 pontos/evento)
 - c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
 - d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
 - e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)
 - Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)
 - VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)
 - Patentes (10 pontos)
 - Premiações por Inovação (8 pontos)
 - Prêmios (6 pontos)
 - Processos ou Técnicas (6 pontos)
 - Registros (6 pontos)
 - Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
 1. Currículo atualizado (simplicado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Requerimento de Certidão Física (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Sentença(s) de Nascimento.
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
11. Cópia do PIS/PASEP.
12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI – AMERICANA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 004/02/2021, PROCESSO Nº 51859/2021
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02
 CONVOCAÇÃO PARA APROVEITAMENTO COM EQUIVALÊNCIA

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, da cidade de AMERICANA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido nos artigos 11 e 12 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade de Ensino Superior de Graduação (CESU) referente a análise de equivalência, conforme Memorando nº 262/2021, de 09/03/2021, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 23/03/2021 (terça-feira), às 11h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identificação ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identificação do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação para a referida FATEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO ROQUE TREVISAN - PIRACICABA
 ENDEREÇO: DIACIÃO JAIR DE OLIVEIRA, 651
 BAIRRO: SANTA ROSA
 CIDADE: PIRACICABA
 DISCIPLINA: CURSOS OFERECIDOS NO EDITAL:
 DISCIPLINA: INGLÊS V E INGLÊS VI – 4 HORAS-AULA (2 HA PARA CADA DISCIPLINA) – MATUTINO
 ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA
 CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL
 CONVOCA POR EQUIVALÊNCIA PARA:
 DISCIPLINAS: INGLÊS V E INGLÊS VI
 ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA
 CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL
 CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS-AULA (2 HA PARA CADA DISCIPLINA) – MATUTINO
 NÚMERO DE VAGAS: 01
 CANDIDATOS CONVOCADOS
 Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/CPF/CLASSIFICAÇÃO FINAL
 8/ MARIA DENISE DA CUNHA SANT'ANA / 69338986 / 0679516805 / 4*
 3/ LUIS FERNANDO MULLER DA SILVA / 29315510-0 / 27637086844 / 5*
 10/ THIAGO DA SILVA VIEIRA / 403607620/SSP / 33741829846 / 6*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 111/08/2021 – PROCESSO Nº 18896/2021
 EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:
 CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
 DISCIPLINA: AUDITORIA DE SISTEMAS
 CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):
 Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL
 18/ ANTONIO CARLOS BENTO / 19467515-4 / 12794924818 / 817,30 / 11*
 23/ RENATA MARIA Nogueira DE OLIVEIRA / 441429324 / 36477622882 / 780,03 / 2*
 13/ CLAUDIA BIANCHI PROGETTI / 214879603 / 13654914802 / 706,30 / 3*
 8/ ESTEVÃO DA SILVA BARROS / RG 15.634.254-6 / 04021332855 / 677,70 / 4*
 11/ PAULO CESAR DE OLIVEIRA BARROSO DE CARVALHO / 12915267 / 0607782848 / 652,34 / 5*
 20/ MARCO AURELIO MAZZEI / 177159522 / 06538557880 / 619,50 / 6*
 4/ MARCELO AKIRA YAMAMOTO / 26402624-X / 26026019855 / 538,00 / 7*
 2/ ZAMITH FRANÇA NETO / 266408 / 31014062691 / 482,00 / 8*
 14/ MARCUS VASCONCELOS DE CASTRO / 25363172-5 / 19849501855 / 386,20 / 9*
 24/ DANIEL DE FIGUEIREDO BEDA JUNIOR / 42724149 / 36872913835 / 370,00 / 10*
 21/ MARCELO FERREIRA ZOCHIO / 17439027-0 / 12830254856 / 204,00 / 11*
 7/ SIMONE DOS SANTOS MEDEIROS LACERDA / 32979745-1 / 28623140800 / 166,11 / 12*

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):
 Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
 3/V001507-9/07475733874/Não atender aos requisitos de titulação;
 5/339471669/33124225821/Não atender aos requisitos de titulação;
 9/232029642-1/32189660893/Não atender aos requisitos de titulação;
 6/418544098/22836393874/Não atender aos requisitos de titulação;
 10/182848413/06702657803/Não atender aos requisitos de titulação;
 11/166853963/01183216830/Não atender aos requisitos de titulação;
 12/10.106.210-2/294105120859/Não atender aos requisitos de titulação;
 15/M42052747/864596400/Não atender aos requisitos de titulação;
 16/52776380-9/62576434387/Não atender aos requisitos de titulação;
 17/7274733-1/31129588819/Não atender aos requisitos de titulação;
 19/17563874-3/11674742878/Não atender aos requisitos de titulação;
 22/27.624.863-6/26378236828/Não atender aos requisitos de titulação;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 189/02/2021 – PROCESSO Nº 191678/2021
 EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:
 CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL
 DISCIPLINA: GESTÃO FINANCEIRA
 CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):
 Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL
 20/ ACYR ELIAS FREIRE JUNIOR / 89802349-4 / 72038020787 / 662,70 / 1*
 22/ BRUNA RODRIGUES VIOTTO DA CRUZ / 405328862 / 23083728880 / 644,70 / 2*

12/ WANDERSON FERREIRA E SILVA BARRADA / 257383840 / 26918515837 / 644,00 / 3*
 15/ GUILHERME DE OLIVEIRA MARQUES / 42.634.012-7 / 21794508856 / 358,7 / 12*
 14/ GEFERSON LUIS GIRDZYUSKAS / 27.168.569-4 / 17543046870 / 239,4 / 13*
 24/ ODIR DE ALMEIDA VEIGA / 30.353.430-8 / 33230319893 / 230,16 / 14*
 23/ PRISCILA SANTANA DO NASCIMENTO SOUZA / 426123621 / 30653214839 / 160,70 / 15*
 4/ MARLENE DOS SANTOS LIMA / 24.779.684-0 / 28361120858 / 96,02 / 16*
 18/ APARECIDO CARLOS BEGA JUNIOR / 41126329-8 / 36830815894 / 93,50 / 17*
 11/ PATRICIA APARECIDA MASCHIO CARDOSO / 401560946 / 3504472803 / 57,00 / 18*
 17/ ALESSANDRA GOMES DE AMORIM / 12141417-1 / 09617828707 / 24,60 / 19*
CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):
 Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
 2/628519023/0712529845/Não atender aos requisitos de titulação;
 5/13/06/1980/27391466808/Não atender aos requisitos de titulação;
 6/18/06961-X/12992220809/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
 10/129168476/03225707864/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
 19/53.604.888-5/21329148851/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
 25/3984798-6/22700609891/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 250/02/2021 – PROCESSO Nº 221270/2021
 EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
 O Diretor da Faculdade de Tecnologia Victor Civita, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.
 Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração, seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA e facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
 CURSO: DESIGN DE PRODUTO
 DISCIPLINA: DESIGN BIOMIMÉTICO
 CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
 Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF
 15/ PAMELA CRISTINA SEPPA / 33346562-3 / 36330561818 / 24895769844
 13/ MARIA DO CARMO PAULINO DOS SANTOS / 23.664.943-7 / 14083704485
 *
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA – PROFESSOR MIGUEL REALE – SÃO PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 257/05/2021, – PROCESSO Nº 2131/2020
 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 30, DE 19/03/2021
 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA – PROFESSOR MIGUEL REALE, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expediu a seguinte Portaria:
 Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
 ANDERSON CLAYTON NASCIMENTO RIBEIRO , RG.: 62373274-9, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)
 LINCOLN NASCIMENTO RIBEIRO, RG.: 28055907-0, Professor de Ensino Superior.
 EDGAR DE SOUZA DUTRA , RG.: 35455235-1, Professor de Ensino Superior.
 Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
 DANIELE CESAR DA SILVA , RG.: 30413416-8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
 JACI DE SOUZA DIAS, RG.: 162737397, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II.
 CLAUDIO BATISTA DA SILVA , RG.: 14758234-9, AUXILIAR DE DOCENTE.
 Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.
 Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA DIAS GONCALVES RIOS , RG.: 22272730-5 , Professor de Ensino Superior.
 RAFAEL ROCHA MAIA , RG.: 39341992-7 , Professor de Ensino Superior.
 Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
 DANIELE CESAR DA SILVA , RG.: 30413416-8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
 JACI DE SOUZA DIAS, RG.: 162737397, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO I.
 CLAUDIO BATISTA DA SILVA , RG.: 14758234-9, AUXILIAR DE DOCENTE.
 Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.
 Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 *
 ETEC ITANHAÉM – ITANHAÉM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
 Aviso nº 158/02/2021 – Processo nº 75820/2021
 RETIFICAÇÃO EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, publicado no DOE de 17/03/2021, Seção I, página 149.
 Filosofia (Base Nacional Comum/ETIM) (Administração Integrada ao Ensino Médio (ETIM))
 2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participação da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação).
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 ONDE SE LÊ:
 3/ MATOZINHO / 23688224-7 / 1312476800 / 36,50
 1/ ALYSON BUENO FRANCISCO / 401005367 / 33432427808 / 28,63
 14/ LUIZ ANTONIO LOURENA MELO JUNIOR / 466242864 / 37178497801 / 28,00
 2/ LUCAS LIMA FURIÓ / 351088453 / 33251554808 / 27,25
 4/ ERICK REIS GODILASKAS ZEN / 230739866 / 28710642889 / 25,00
 12/ PAULO SERGIO TEMPONE / 2901626-6 / 08282853810 / 25,00
 17/ LARISSA GARCIA SATO / 442369220 / 35703484820 / 24,50
 LEIA-SE:
 3/ JOSÉ CARLOS MATOZINHO / 23688224-7 / 1312476800 / 36,50
 1/ ALYSON BUENO FRANCISCO / 401005367 / 33432427808 / 28,63
 14/ LUIZ ANTONIO LOURENA MELO JUNIOR / 466242864 / 37178497801 / 28,00
 2/ LUCAS LIMA FURIÓ / 351088453 / 33251554808 / 27,25
 4/ ERICK REIS GODILASKAS ZEN / 230739866 / 28710642889 / 25,00
 12/ PAULO SERGIO TEMPONE / 2901626-6 / 08282853810 / 25,00
 3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 ONDE SE LÊ:
 7/ DIMORÉ OLIVEIRA / 42421191-9 / 33699215881 / 19,50
 13/ CARLA ALEXANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS / 44402411-6 / 33505278840 / 18,00
 15/ PAMELA CRISTINA SEPPA / 33346562-3 / 36330561818 / 18,00
 8/ CARLA BASSAN PASSOS VAZ DE SOUZA / 266352856 / 27522898803 / 11,25
 16/ LUIZ CARLOS FERNANDES / 5.315.629-8 / 05818414841 / 13,00
 10/ RODOLFO GABRIEL DEGANUT / 462701359 / 38013190838 / 2,88
 9/ ANA CAROLINE CUNHA PAIXÃO / 428832131 / 34751822896 / 0,25
 LEIA-SE:
 17/LARISSA GARCIA SATO/442369220/35703484820/24,50
 7/ DIMORÉ OLIVEIRA / 42421191-9 / 33699215881 / 19,50
 13/ CARLA ALEXANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS / 44402411-6 / 33505278840 / 18,00
 15/ PAMELA CRISTINA SEPPA / 33346562-3 / 36330561818 / 18,00
 8/ CARLA BASSAN PASSOS VAZ DE SOUZA / 266352856 / 27522898803 / 11,25
 16/ LUIZ CARLOS FERNANDES / 5.315.629-8 / 05818414841 / 13,00
 10/ RODOLFO GABRIEL DEGANUT / 462701359 / 38013190838 / 2,88
 9/ ANA CAROLINE CUNHA PAIXÃO / 428832131 / 34751822896 / 0,25
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR – OLÍMPIA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 232/03/2021 – PROCESSO Nº 51013/2021
 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 18/03/2021, SEÇÃO I, PÁGINA 157
 COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 Sociologia (BNC/ BNC/ ETIM / Mtec / EM com Ênfases) (Química Integrado ao Ensino Médio (ETIM))
 2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participação da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação).
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 ONDE SE LÊ:
 6/ VINICIUS SOARES DE LIMA / 487188470 / 33736358881 / 34,25
 10/ PEDRO PIRES DE OLIVEIRA NETO / 465357477 / 36478583821 / 31,25
 11/ INFRAFRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO / 62.851.792-0 / 0526428409 / 27,75
 8/ MATHEUS MARTINS DE BARCELLOS / 49.657.688-4 / 42163313867 / 6,5
 11/ FELIPE AUGUSTO FERREIRA HENRIQUE / 492109679 / 45637221898 / 6,5
 Realização dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
 Temas: 1 – Cidadania e direitos no mundo e no Brasil contemporâneo
 2 – Cultura segundo a Antropologia; convivência com as diferenças
 3 – Democracia e representações políticas: Reflexos sobre o Estado e a Sociedade Brasileira
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 25/03/2021
 Horário: 15h30
 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Ex-